## PODER LEGISLATIVO

Presidente.....**Marcelo Costa**
1º Vice-Presidente.....José Teixeira Júnior
2º Vice-Presidente.....Vanderson Cardoso dos Reis
1º Secretária.....Alline Krug Tontini
2ª Secretária.....Andréia Lourenço
Vereador.....Ricardo E. Enderle Bannak
Vereador.....Cícero Barbosa dos Santos
Vereador.....Marcel D'Angelis Ferreira Silva
Vereador.....Leonardo Henrique S. da Silva
Vereador.....Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador.....Julinei Raul

### MINUTA DO EMPENHO

**CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº 91D4F269355AF6A201C35E21DC18E8FB220D7396**

Processo ADM 034/2026

Inexigibilidade 011/2026

Dotação orçamentária:
01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data do empenho: 23/09/2026 Tipo: GL

N° Empenho: 579/2026

Fornecedor: **IPD - INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO LTDA**
CNPJ: 64.024.252/0001-33

**Valor: R$ 48.500,00**

Objeto: Contratação de empresa especializada para viabilizar a realização de curso de capacitação in loco, destinado aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, em atendimento às necessidades institucionais desta Casa de Leis, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CATIA SUSANA S. DINIZ**
**CONTADORA**
**CRC 014364/0-9/MS**

**MARCELO COSTA**
**VEREADOR-PRESIDENTE**

### PORTARIA N° 353/2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscal da Nota de Empenho decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, no âmbito deste Legislativo Municipal, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL – MS,** no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR,** no âmbito do processo administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026 e da respectiva Nota de Empenho, os servidores abaixo relacionados para o desempenho das funções de gestão e fiscalização da contratação:

**CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº 91D4F269355AF6A201C35E21DC18E8FB220D7396**

**N° do Empenho:** 579/2026
**Contratante:** Câmara Municipal de Chapadão do Sul
**Contratado: IPD – INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO LTDA.**
**CNPJ do Contratado (a): 64.024.252/0001-33**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação in loco, para vereadores, assessores, servidores em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no termo de referência.

**Gestor:** Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361

Gestor Suplente: Marcilei Pereira de Sousa, matrícula 387

**Fiscal:** Íris Dittmar Meira, matrícula 398
Fiscal Suplente: Natália da Silva Leal Scheer, matrícula 011

**Art. 2º.** Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

**Art. 3º.** Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 23 de setembro de 2026.

**MARCELO COSTA**
VEREADOR – PRESIDENTE